



# **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº 2.976, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**Declara de Utilidade Pública a Associação denominada Grupo Espírita “Raios de Luz”, situada no Município de Lagoa Santa (MG).**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação denominada Grupo Espírita “Raios de Luz”, situada no Município de Lagoa Santa (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de dezembro de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

**Prefeito Municipal**